



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório nº 056/2026 Dispensa (Eletrônica) nº 003/2026

Torna-se público que o Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"por item"**, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 135, 136, 137 e 147/2023, e exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da sessão: 30/07/2026
Horário da Fase de Lances: 08h00 (Horário Oficial de Brasília/DF)
Local: Portal Compras BR
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, visando melhorias no atendimento aos pacientes que realizam exames no Laboratório Municipal de Eldorado/MS, nos termos da Proposta SES nº 2025TR003238.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, visando melhorias no atendimento aos pacientes que realizam exames no Laboratório Municipal de Eldorado/MS, nos termos da Proposta SES nº 2025TR003238, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será por item, conforme tabela abaixo:

Item	Nome e Especificação dos Bens, Equipamentos e Serviços Necessários	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Suporte para Perfurocortante - Especificações mínimas: estrutura de aço e capacidade mínima de 7 litros	UN	1,00	82,20	82,20
2	Ventilador de Teto - Especificações mínimas: com no mínimo 04 pás, de parede.	UN	2,00	482,08	964,16
3	Cronômetro - Especificações mínimas: de mesa, digital	UN	5,00	60,34	301,70
4	Balde a Pedal - Especificações mínimas: estrutura de inox, capacidade de 45 litros.	UN	20,00	459,33	9.186,60
5	Impressora de Código de Barras - Especificações mínimas: com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UN	1,00	2.608,99	2.608,99
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO				R\$ 13.143,65	



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável e demais exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica os fornecedores legalmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação e que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

2.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica dar-se-á por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal Compras BR, disponível no endereço eletrônico:

<https://comprasbr.com.br/>.

2.2.1. O fornecedor é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no Sistema de Dispensa Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do procedimento responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários previstos na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, quando compatíveis com a natureza da contratação.

2.4. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados:

2.4.1. Que não atendam às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos;

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Que se enquadrem em qualquer das hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

2.4.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, equiparando-se os integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impedida de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção que lhe tenha sido aplicada;

2.4.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.3.7. Pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, observada a abrangência dos efeitos da sanção aplicada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.4.4. Aplica-se o disposto no item 2.4.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

2.4.5. A participação nesta Dispensa Eletrônica implica a aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos, bem como a observância da legislação aplicável.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica dar-se-á mediante o cadastramento de sua proposta inicial no Sistema de Dispensa Eletrônica, na forma estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

3.2. Após a divulgação deste Aviso, o fornecedor interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, sua proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo, quando aplicáveis, bem como o respectivo preço, até a data e o horário fixados para abertura do procedimento.

3.3. A proposta deverá contemplar todos os itens exigidos no Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

3.4. A proposta deverá conter declaração de que o fornecedor compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação.

3.5. Todas as especificações do objeto constantes da proposta, especialmente quanto à marca, modelo, fabricante, quando exigidos, e ao preço ofertado, vinculam o fornecedor.



3.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, compreendendo tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre a contratação.

3.7. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações posteriores sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

3.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos, bem como o compromisso de fornecer o objeto nas condições, quantidades e prazos estabelecidos.

3.9. Até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, o fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada no sistema, observado o disposto na plataforma eletrônica utilizada.

3.10. A proposta escrita, a ser encaminhada pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá observar o modelo constante do Anexo III deste Aviso e conter, no mínimo:

3.10.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador devidamente constituído, acompanhada do respectivo instrumento de procuração, quando for o caso;

3.10.2. Razão social, nome fantasia, se houver, endereço completo, CNPJ, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

3.10.3. Descrição completa do objeto ofertado, indicando marca, modelo e fabricante, quando aplicável, em conformidade com o Termo de Referência;

3.10.4. Preço unitário e total de cada item, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com até duas casas decimais, observadas as quantidades constantes do Termo de Referência;

3.10.5. Prazo de validade da proposta, não inferior ao estabelecido neste Aviso;

3.10.6. Dados bancários para pagamento, contendo banco, agência e número da conta corrente.

3.11. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço unitário, procedendo-se às correções aritméticas necessárias.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. Na data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo Sistema de Dispensa Eletrônica para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio eletrônico, sendo encerrada automaticamente no horário previsto para o término da fase de lances.



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, observado o critério de julgamento de **menor preço por item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao menor lance registrado, desde que inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, sendo tais lances considerados **lances intermediários**, para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, aplicando-se tanto aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.4. Havendo lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

4.5. O fornecedor que não apresentar lances permanecerá concorrendo com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante a fase competitiva, os fornecedores serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, sendo vedada a identificação de seu autor.

4.7. Encerrado o prazo previsto para a fase de lances, o sistema promoverá automaticamente o encerramento da disputa, procedendo à classificação das propostas em ordem crescente de preços.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente no horário estabelecido neste Aviso, não sendo admitida prorrogação automática, tempo aleatório ou qualquer outro mecanismo de extensão da etapa competitiva.

4.8. Encerrada a fase de lances, a Administração verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado da contratação, podendo promover diligências para esclarecimentos ou saneamento de falhas formais, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.9. Caso a proposta mais bem classificada não atenda às exigências deste Aviso ou apresente preço superior ao valor máximo aceitável, será desclassificada, procedendo-se à análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às condições estabelecidas.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, ao atendimento das especificações constantes



neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado da contratação.

5.2. Verificada a compatibilidade do preço, o Agente de Contratação classificará provisoriamente a proposta de menor preço por item.

5.3. Caso a proposta classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao valor máximo estimado para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor.

5.3.1. Frustrada a negociação com o primeiro colocado, esta poderá ser realizada com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, desde que o preço obtido seja compatível com o valor estimado da contratação.

5.3.2. Concluída a negociação, o seu resultado será registrado na ata da sessão pública.

5.4. Aceita a proposta, será solicitado ao fornecedor provisoriamente vencedor o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, bem como dos documentos complementares eventualmente necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não atender às especificações técnicas previstas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preço inexecutável ou permanecer acima do valor máximo aceitável para a contratação, mesmo após eventual negociação;

5.6.4. Não demonstrar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar qualquer outra desconformidade insanável com as exigências deste Aviso de Contratação Direta ou de seus anexos.

5.7. Será considerada inexecutável a proposta que não demonstrar viabilidade para a execução do objeto ou que apresente preços manifestamente inexecutáveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

5.8. Havendo indícios de inexecutabilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação poderá promover diligências para que o fornecedor comprove a exequibilidade de sua proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Para subsidiar a análise da proposta quanto ao atendimento das especificações técnicas do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar manifestação da unidade requisitante ou da área técnica competente.



5.10. Caso a proposta provisoriamente vencedora seja desclassificada, será examinada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a seleção da proposta que atenda integralmente às exigências deste Aviso de Contratação Direta.

5.11. Havendo necessidade de realização de diligências ou de análise técnica complementar, a sessão poderá ser suspensa, sendo a nova data e horário para sua continuidade informados aos participantes por meio do sistema eletrônico.

5.12. Encerrada a fase de julgamento das propostas e aceita a proposta classificada em primeiro lugar, terá início a fase de habilitação, observadas as disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os fornecedores participantes deverão encaminhar, por meio do Portal Compras BR, juntamente com a proposta de preços, todos os documentos de habilitação exigidos neste Aviso de Contratação Direta, até a data e o horário fixados para abertura da sessão pública.

6.2. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o Agente de Contratação verificará o atendimento às condições de participação e à documentação de habilitação do fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar.

6.3. Como condição prévia à análise da documentação de habilitação, será verificada a existência de sanção que impeça a participação na contratação ou a futura contratação com a Administração Pública, mediante consulta aos seguintes cadastros:

6.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

6.3.2. Cadastro de Fornecedoros Sancionados do Estado de Mato Grosso do Sul;

6.3.3. Cadastro de penalidades do Município de Eldorado/MS.

6.4. Constatada a existência de sanção impeditiva ou o descumprimento das condições de participação previstas neste Aviso, o fornecedor será inabilitado.

6.5. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

6.5.1. Habilitação Jurídica

I – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

III – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal, sociedade simples ou demais pessoas jurídicas: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação de seus administradores, quando couber;



IV – Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

III – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando exigível;

IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

V – Certificado de Regularidade do FGTS;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

I – Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.4. Demais documentos

I – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando o fornecedor pretender usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI;

II – Declaração Unificada, conforme modelo constante do Anexo V, contemplando as declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao disposto no art. 63 da referida Lei e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.6. Quando houver dúvida quanto à autenticidade ou integridade de documento apresentado em formato digital, o Agente de Contratação poderá solicitar a apresentação do documento original ou de outro meio de verificação que comprove sua validade.

6.7. O Microempreendedor Individual – MEI que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, quando exigível em razão da atividade exercida:

I – Inscrição Municipal, para atividades de prestação de serviços;

II – Inscrição Estadual, para atividades de comércio, indústria ou transporte intermunicipal e interestadual.

6.8. Na hipótese de o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências de habilitação, serão examinadas a proposta e a documentação do fornecedor subsequente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente às exigências deste Aviso.



6.9. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.9.1. A prorrogação do prazo previsto no item anterior poderá ser concedida pela Administração, mediante solicitação do fornecedor apresentada dentro do prazo inicialmente concedido e devidamente justificada.

6.10. Constatado o atendimento de todas as exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, quando presentes os requisitos legais, sendo posteriormente formalizada a contratação mediante Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta constante do Anexo IV deste Aviso.

7.2. O fornecedor adjudicatário será convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Aviso.

7.3. A Administração poderá encaminhar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para assinatura eletrônica, devendo o fornecedor devolvê-lo devidamente assinado dentro do prazo estabelecido no item anterior, por meio do sistema eletrônico adotado pelo Município ou, subsidiariamente, pelo endereço eletrônico indicado na convocação.

7.4. A assinatura do Termo de Contrato ou a aceitação do instrumento equivalente implicará a vinculação do contratado à sua proposta, ao Termo de Referência, a este Aviso de Contratação Direta e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.5. O contratado sujeitar-se-á às hipóteses de alteração, extinção e demais disposições contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 124 a 136 e 137 a 139, conforme aplicáveis.

7.6. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, observado o disposto no Termo de Referência.

7.7. O fornecimento do objeto será realizado em **entrega integral**, observados os prazos, condições e especificações estabelecidos no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer em qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência, quando caracterizada infração de menor potencial ofensivo e não se justificar a aplicação de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do item ou da parcela inadimplida, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que houver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de **todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nas hipóteses previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais situações que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções administrativas serão observados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;



8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos causados à Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor eventualmente devido pela Administração ao contratado, este responderá pela diferença, que poderá ser descontada de créditos existentes em seu favor ou cobrada na forma da lei.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

8.6. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

8.7. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo que assegure ao interessado o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A homologação do resultado desta Contratação Direta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL (www.diariooficialms.com.br/assomasul), disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Eldorado/MS (<https://eldorado.ms.gov.br>) e no Portal Compras BR.

9.2. Havendo necessidade da prática de qualquer ato pelo fornecedor cujo prazo não esteja previsto neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser observado o prazo fixado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.

9.3. No julgamento das propostas e da documentação de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, sua validade jurídica ou o conteúdo das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os interessados, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia entre os fornecedores, a finalidade da contratação e a segurança jurídica do procedimento.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, esta será automaticamente transferida para o



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário pelo Agente de Contratação.

9.7. Todos os horários previstos neste Aviso de Contratação Direta observarão o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para fins de registro no sistema eletrônico e contagem dos prazos.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos relativos à elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade por tais despesas, independentemente do resultado do procedimento.

9.9. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis no Portal Compras BR, no Portal da Transparência do Município de Eldorado/MS e poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, por meio do endereço eletrônico oficial: licitação.eldorado@hotmail.com

9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Declaração Unificada do Fornecedor;

Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP.

Eldorado/MS, 24 de julho de 2026

Fabiana Maria Lorenci
Prefeita Municipal

**Anexo I**
TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, visando melhorias no atendimento aos pacientes que realizam exames no Laboratório Municipal de Eldorado/MS, nos termos da Proposta SES nº 2025TR003238, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2 Especificação do Objeto

1.2.1. Bens e serviços comuns são aqueles que podem ser objetivamente definidos pelo edital, seguindo especificações usuais de mercado, enquanto **bens e serviços especiais** são aqueles que, devido à sua alta heterogeneidade ou complexidade, não se enquadram na categoria de "comuns".

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

Item	Nome e Especificação dos Bens, Equipamentos e Serviços Necessários	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Suporte para Perfurocortante - Especificações mínimas: estrutura de aço e capacidade mínima de 7 litros	UN	1,00	82,20	82,20
2	Ventilador de Teto - Especificações mínimas: com no mínimo 04 pás, de parede.	UN	2,00	482,08	964,16
3	Cronômetro - Especificações mínimas: de mesa, digital	UN	5,00	60,34	301,70
4	Balde a Pedal - Especificações mínimas: estrutura de inox, capacidade de 45 litros.	UN	20,00	459,33	9.186,60
5	Impressora de Código de Barras - Especificações mínimas: com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UN	1,00	2.608,99	2.608,99
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO				R\$ 13.143,65	



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2024.

1.4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos e materiais permanentes em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento a Autorização de Fornecimento (AF), podendo ser prorrogado por igual período desde que, devidamente justificado.

1.5.2. A entrega do equipamento e materiais permanentes será realizada de forma integral, sendo estes entregues na sede da Prefeitura Municipal de Eldorado, localizada à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, Jardim das Palmeiras, no horário das 07:00 às 13:00 horas, sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.7. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1.7.1. A licitante responsável pela proposta vencedora da licitação deverá assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da data de sua convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital;

1.7.2. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, cabendo prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



2.1. O Laboratório Municipal de Eldorado/MS, devidamente cadastrado no CNES sob nº 0924717, desempenha papel estratégico no apoio às ações da Atenção Primária à Saúde e do diagnóstico clínico, sendo responsável pela realização de exames fundamentais para a prevenção, detecção precoce e monitoramento de agravos à saúde da população.

2.2. Todavia, verifica-se que a atual infraestrutura física e tecnológica do laboratório apresenta limitações significativas, em especial no que se refere à disponibilidade e à atualização de materiais e equipamentos laboratoriais. Tais restrições impactam diretamente a capacidade operacional da unidade, a confiabilidade dos resultados analíticos, a segurança dos processos e a celeridade na entrega dos exames, comprometendo, em última instância, a efetividade das políticas públicas de saúde.

2.3. O crescimento da demanda por exames laboratoriais, impulsionado tanto pelo aumento populacional quanto pela maior incidência de doenças crônicas não transmissíveis, infecções de notificação compulsória e situações de emergência em saúde pública, torna imprescindível a modernização do parque tecnológico do laboratório municipal. A ausência de equipamentos adequados e atualizados pode resultar em atrasos diagnósticos, necessidade de terceirização excessiva de serviços e deslocamento de pacientes, além de elevação dos custos operacionais para a Administração Pública.

2.4. A aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais mostra-se, portanto, necessária e plenamente justificada, uma vez que permitirá:

- maior precisão, confiabilidade e padronização dos resultados laboratoriais, assegurando diagnósticos mais seguros e tecnicamente embasados;
- redução do tempo de processamento e liberação dos exames, contribuindo para a agilidade do atendimento médico e início oportuno dos tratamentos;
- ampliação da capacidade de atendimento da unidade, com melhor resposta à demanda reprimida e aos picos sazonais de solicitações;
- otimização do trabalho da equipe técnica, mediante o uso de equipamentos mais modernos e automatizados, com reflexos positivos na produtividade e na segurança ocupacional;
- fortalecimento das ações de vigilância em saúde e da atenção primária, especialmente em situações de surtos, epidemias ou agravos coletivos;



- redução gradual de despesas com terceirizações e deslocamentos de pacientes ou amostras para outros municípios, promovendo economicidade e melhor gestão dos recursos públicos no médio e longo prazo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes visa atender às demandas do Laboratório Municipal de Eldorado/MS (CNES 0924717), a iniciativa busca aprimorar a capacidade operacional, garantindo maior eficiência no atendimento à população, mobilidade adequada para ações externas e suporte tecnológico para os serviços administrativos e clínicos.

3.2. Essa solução integrada proporcionará avanços significativos na qualidade da gestão da unidade de saúde, contribuindo diretamente para a ampliação do acesso e da resolutividade do atendimento à população de Eldorado/MS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de contratação direta, do tipo Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa deve ser legalmente constituída e em pleno funcionamento, com registro na junta comercial e CNPJ válido. Além disso deve estar em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, apresentando certidões para comprovação.

4.3. A empresa não deve ter sido condenada por crimes contra a ordem econômica, a administração pública, a fé pública, a sonegação fiscal, também não deve estar em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

4.4. A empresa não deve estar impedida de contratar com a Administração Pública;

4.5. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA/INMETRO para garantir segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde dos profissionais e dos usuários.

4.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto devesse assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer



às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). (somente para os itens “Equipamentos e Utensílios Médicos/Odontológicos”).

4.6. A Licitante Vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.7. Correrão por conta da Fornecedora todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.8. O (s) material/equipamento (s) fornecido (s) estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações conforme previsto em Edital e de seus Anexos, no que se refere a quantidade, qualidade e prazo de validade, conforme o caso específico de cada equipamento/material.

4.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsto em Edital e de seus Anexos, a fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) material/equipamento (s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.11. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado.

4.12. Os produtos solicitados devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.13. Sustentabilidade:

4.13.1. A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:

- a) Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.



- b) Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.

4.14. Marca e Modelo:

4.14.1. Não haverá indicação de marca específica; no entanto, devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e regulamentos específicos relacionados aos equipamentos e materiais permanentes de saúde, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). (somente para os itens “Equipamentos e Utensílios Médicos/Odontológicos”).

4.15. Exigência de Amostra:

4.15.1. Não se aplica.

4.16. Subcontratação:

4.16.1. Não será admitida a subcontratação.

4.17. Garantia da Contratação:

4.17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões:

- a) Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- b) A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
- c) A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

4.17.2 Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Fornecer o equipamento e materiais, conforme as descrições técnicas contidas no edital e seus anexos, em perfeitas condições de uso, na sede da Contratante.



5.1.2. Realizar a entrega dos materiais permanentes e do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que previamente autorizado após justificativa à contratante, contando a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. As entregas devem ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Eldorado, localizada à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.1191 – Jardim das Palmeiras, no horário das 07:00 às 13:00 horas, sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal.

5.1.3. Substituir o material entregue que, comprovadamente, apresente defeito ou mesmo não se enquadre nas especificações técnicas solicitadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório;

5.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor;

5.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução do contrato ou documento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.2.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.2.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze)



dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.6 O Poder Executivo do Município de Eldorado/MS, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 302, de 30 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços”, bem como em observância na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

7.2.7. Não se aplica a retenção de imposto de renda as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1.234/2012, devendo apresentar declaração, conforme determinado no Decreto Municipal.

7.2.8. Na forma do art. 5º do Decreto Municipal n. 302/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a vigência do Decreto, deverá constar, a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

7.2.9. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.2.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo do Pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa;

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de contratação direta, do tipo Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, conforme disposições dos incisos do artigo nº 33 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Regime de execução



8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma integral.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação objeto deste Termo de Referência, está orçado em R\$ 13.143,65 (treze mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), obtidos por meio da média calculada entre contratações similares, portal de compras públicas e histórico de preços das últimas contratações de órgãos públicos, quanto a memória de cálculo e seus comprovantes, encontram-se em anexo e no Relatório de Pesquisa de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a contratação, tem-se como principal referência, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

dotação orçamentária específicas consignados Lei Orçamentária Anual, para esse exercício financeiro.

10.1.1. A referida contratação tem previsão no PCA e amparo legal nas dotações orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, anexas.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

11.1. As propostas serão julgadas com critério de “menor preço por item”, consideradas as especificações e valores máximos aceitos pela Administração;

11.2. O licitante deverá preencher em sua proposta um endereço de e-mail para o envio de Autorizações de Fornecimento e, toda Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da empresa;

11.3. Os licitantes que praticarem quaisquer atos previsto da Lei Federal 14.133/2021, conforme os casos ficarão sujeitos às penalidades que serão aplicadas mediante procedimento administrativo, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.4. Os casos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021.

Eldorado/MS, 24 de julho de 2026.

LIDIANE PRIORI

Secretária Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Análise da viabilidade técnica e econômica para a Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, visando melhorias no atendimento aos pacientes que realizam exames no Laboratório Municipal de Eldorado/MS, nos termos da Proposta SES nº 2025TR003238.

1.2. LEGISLAÇÃO

1.2.1 Diretrizes legais:

- I. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- II. Lei Complementar nº 123/2006;
- III. Decreto nº 11/2024;
- IV. Decreto nº 86/2024;
- V. Certificado de Registro na ANVISA ou sua isenção;
- VI. Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. O Laboratório Municipal de Eldorado/MS, devidamente cadastrado no CNES sob nº 0924717, desempenha papel estratégico no apoio às ações da Atenção Primária à Saúde e do diagnóstico clínico, sendo responsável pela realização de exames fundamentais para a prevenção, detecção precoce e monitoramento de agravos à saúde da população.

2.2. Todavia, verifica-se que a atual infraestrutura física e tecnológica do laboratório apresenta limitações significativas, em especial no que se refere à disponibilidade e à atualização de materiais e equipamentos laboratoriais. Tais restrições impactam diretamente a capacidade operacional da unidade, a confiabilidade dos resultados analíticos, a segurança dos processos e a celeridade na entrega dos exames, comprometendo, em última instância, a efetividade das políticas públicas de saúde.

2.3. O crescimento da demanda por exames laboratoriais, impulsionado tanto pelo aumento populacional quanto pela maior incidência de doenças crônicas não transmissíveis, infecções de notificação compulsória e situações de emergência em saúde pública, torna imprescindível a modernização do parque tecnológico do



laboratório municipal. A ausência de equipamentos adequados e atualizados pode resultar em atrasos diagnósticos, necessidade de terceirização excessiva de serviços e deslocamento de pacientes, além de elevação dos custos operacionais para a Administração Pública.

2.4. A aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais mostra-se, portanto, necessária e plenamente justificada, uma vez que permitirá:

- maior precisão, confiabilidade e padronização dos resultados laboratoriais, assegurando diagnósticos mais seguros e tecnicamente embasados;
- redução do tempo de processamento e liberação dos exames, contribuindo para a agilidade do atendimento médico e início oportuno dos tratamentos;
- ampliação da capacidade de atendimento da unidade, com melhor resposta à demanda reprimida e aos picos sazonais de solicitações;
- otimização do trabalho da equipe técnica, mediante o uso de equipamentos mais modernos e automatizados, com reflexos positivos na produtividade e na segurança ocupacional;
- fortalecimento das ações de vigilância em saúde e da atenção primária, especialmente em situações de surtos, epidemias ou agravos coletivos;
- redução gradual de despesas com terceirizações e deslocamentos de pacientes ou amostras para outros municípios, promovendo economicidade e melhor gestão dos recursos públicos no médio e longo prazo.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Para a contratação, tem-se como principal referência, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Orçamentária Municipal, para esse exercício financeiro.

3.1.1 A referida contratação tem previsão no PCA e amparo legal na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de contratação direta, do tipo Dispensa de



Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa deve ser legalmente constituída e em pleno funcionamento, com registro na junta comercial e CNPJ válido. Além disso deve estar em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, apresentando certidões para comprovação.

4.3. A empresa não deve ter sido condenada por crimes contra a ordem econômica, a administração pública, a fé pública, a sonegação fiscal, também não deve estar em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

4.4. A empresa não deve estar impedida de contratar com a Administração Pública;

4.5. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA/INMETRO para garantir segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde dos profissionais e dos usuários.

4.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.6. A Licitante Vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.7. Correrão por conta da Fornecedora todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.8. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela secretária de saúde requisitante, da compatibilidade com as especificações previstas no Edital e seus Anexos, no que diz respeito à quantidade, qualidade e prazo de validade, conforme o caso específico de cada equipamento.

4.8.1. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos previstos em Edital e de seus Anexos, a fornecedora deverá providenciar a substituição do (s) equipamento (s), no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



4.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária assegurará a qualidade do produto, comprometendo-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for entregue em desacordo com o que foi apresentado na proposta.

4.10. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado.

4.11. Os produtos solicitados devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.12. Se aplica a garantia do produto por qualquer defeito de fábrica no prazo de 12 (doze) meses.

4.12.1. Os itens fornecidos devem possuir as garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor, tanto por parte do fabricante quanto do fornecedor.

4.12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.13. Sustentabilidade:

4.13.1. A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:

- c) Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- d) Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.

4.14. Marca e Modelo:

4.14.1. Não haverá indicação de marca específica; no entanto, os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e com os regulamentos específicos relacionados aos equipamentos e materiais permanentes de saúde, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.15. Exigência de Amostra:

4.15.1. Não se aplica.



4.16. Subcontratação:

4.16.1. Não será admitida a subcontratação.

4.17. Garantia da Contratação:

4.17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões:

- d) Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- e) A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
- f) A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

4.17.2 Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

5.1. A estimativa das quantidades necessárias para a contratação foi elaborada com base em levantamentos detalhados das necessidades operacionais. Esses levantamentos foram conduzidos pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, visando garantir que o equipamento e materiais adquiridos atendam ao fluxo de trabalho, capacidade de atendimento e demandas crescentes dos serviços prestados. Foram considerados os itens essenciais para manter o nível de excelência no atendimento e para realizar análises clínicas com maior precisão e agilidade, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços de saúde pública oferecidos à população.

5.2. As memórias de cálculo, que fundamentam as quantidades estimadas, foram baseadas em parâmetros técnicos de utilização diária, levando em conta o número de exames realizados, a expectativa de crescimento da demanda e a vida útil dos equipamentos. Além disso, foram analisadas as interdependências com outras



contratações já realizadas ou previstas, buscando otimizar a alocação de recursos e possibilitar economia de escala. Esse processo incluiu a análise de contratos anteriores e a compatibilidade de novos equipamentos com os sistemas existentes, a fim de evitar aquisições redundantes ou incompatíveis. Essa abordagem garante que as quantidades propostas sejam suficientes para atender às necessidades sem desperdício de recursos.

5.3. Os documentos que dão suporte à estimativa incluem estudos de mercado, cotações de preços, especificações técnicas dos materiais e equipamentos. Esses documentos asseguram que as aquisições estejam em conformidade com as exigências legais e normativas, permitindo que o Município de Eldorado/MS obtenha o máximo benefício dos recursos investidos, com o foco na sustentabilidade dos serviços de saúde especializados oferecidos à população.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

6.1. Após uma análise de mercado detalhada, constatou-se que, atualmente, não existem alternativas viáveis para a aquisição de materiais permanentes e equipamento, exceto a contratação de empresas especializadas. O levantamento incluiu pesquisas sobre fornecedores potenciais, além de comparações de preços e qualidade dos produtos oferecidos. No entanto, a especificidade dos itens a serem adquiridos, que requerem conformidade com normas técnicas rigorosas e exigências de qualidade do setor de saúde, limitou as opções de fornecedores disponíveis, reforçando a necessidade de contratação especializada.

6.2. Diante das conclusões obtidas no levantamento de mercado, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamento, mostrou-se a solução mais adequada para atender às necessidades da administração pública. Esta escolha se justifica pela complexidade envolvida na especificação técnica dos produtos, que exigem uma garantia de qualidade e eficiência no uso, especialmente em ambientes de saúde pública. Além disso, a contratação especializada garante maior segurança no processo de aquisição, considerando a expertise técnica necessária e a capacidade de atendimento dentro dos prazos e padrões estabelecidos pela legislação vigente.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

7.1. A estimativa das quantidades para a contratação foi realizada com base em uma pesquisa detalhada, levando em consideração fontes especializadas como o Portal de Compras Públicas, Portal de Transparência CGU – NFE, BNC, BLL e o Painel de Preços.

7.2. Além disso, foram analisados orçamentos fornecidos por empresas do setor e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, o que permitiu a obtenção de uma base sólida para a definição dos valores estimados. Essa abordagem metodológica garante que as quantidades previstas sejam compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.3. Adicionalmente, a memória de cálculo foi estruturada de forma a considerar as interdependências com outras contratações em andamento ou previstas, o que possibilita o aproveitamento de economia de escala. Esse processo de integração permite a otimização dos recursos, reduzindo custos operacionais e garantindo que as aquisições atendam às necessidades de forma eficiente, sem comprometer a qualidade dos serviços e produtos contratados. As estimativas também contemplam as especificidades técnicas de cada item, ajustadas às demandas previstas para o período de execução.

7.4. O investimento aproximado foi estimado em **R\$ 13.143,65 (treze mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme o mapa de apuração de preços anexo. Esse valor representa uma média resultante da pesquisa realizada em diversos sites eletrônicos de compras públicas nos últimos meses. Tal quantia reflete um equilíbrio entre a viabilidade econômica e a adequação dos produtos ao que é requerido. A estimativa é respaldada por documentação robusta e pela análise criteriosa de cada etapa do processo de contratação, permitindo uma previsão de gastos mais precisa e alinhada aos princípios de eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos.



7.5. Assim, o valor oficial, de acordo com as especificações, será definido durante a fase de Pesquisa de Preços elaborada pelo departamento competente e especializado.

Deste modo, segue abaixo a estimativa de valores para a aquisição:

Item	Nome e Especificação dos Bens, Equipamentos e Serviços Necessários	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
6	Suporte para Perfurocortante - Especificações mínimas: estrutura de aço e capacidade mínima de 7 litros	UN	1,00	82,20	82,20
7	Ventilador de Teto - Especificações mínimas: com no mínimo 04 pás, de parede.	UN	2,00	482,08	964,16
8	Cronômetro - Especificações mínimas: de mesa, digital	UN	5,00	60,34	301,70
11	Balde a Pedal - Especificações mínimas: estrutura de inox, capacidade de 45 litros.	UN	20,00	459,33	9.186,60
13	Impressora de Código de Barras - Especificações mínimas: com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UN	1,00	2.608,99	2.608,99
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO				R\$ 13.143,65	

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A presente contratação visa atender às necessidades do Laboratório Municipal de Eldorado/MS (CNES 0924717). A unidade desempenha papel estratégico no apoio às ações da Atenção Primária à Saúde e do diagnóstico clínico, sendo responsável pela realização de exames fundamentais para a prevenção, detecção precoce e monitoramento de agravos à saúde da população, o que exige infraestrutura adequada para garantir a qualidade, agilidade e segurança no atendimento.



8.2. A aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais mostra-se, portanto, necessária e plenamente justificada, uma vez que permitirá:

- maior precisão, confiabilidade e padronização dos resultados laboratoriais;
- redução do tempo de processamento e liberação dos exames;
- ampliação da capacidade de atendimento da unidade;
- otimização do trabalho da equipe técnica;
- fortalecimento das ações de vigilância em saúde e da atenção primária;
- redução gradual de despesas com terceirizações e deslocamentos de pacientes ou amostras para outros municípios.

8.3. Diante do exposto, conclui-se pela necessidade e conveniência da contratação para aquisição dos equipamentos para laboratório, como medida essencial para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Tal investimento representa um avanço na estruturação da rede de atenção básica em saúde, promovendo maior equidade, resolutividade e qualidade no atendimento aos usuários do SUS.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

9.2. Entendemos que a presente demanda cabe o parcelamento, em razão de se tratar de itens comuns a serem licitados, e possuindo mais de uma linha de fabricantes e fornecedores aptos a atender as aquisições ora a ser licitada, e o parcelamento neste caso trará benefício para o conjunto da solução ou mesmo ganho econômico de escala, além do mais, o parcelamento propiciará maior participação dos licitantes que estiverem dispostos a concorrerem ao certame.

9.3. A presente contratação será por item, com vista a estimular uma maior disputa com potencial impacto na redução do preço final do conjunto, garantindo, assim, a ampla concorrência, e a melhor relação entre custo e benefício para a administração pública.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



10.1. A aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, destinados ao fortalecimento da estrutura física e tecnológica do Laboratório Municipal de Eldorado/MS (CNES 0924717), busca aprimorar a capacidade operacional da equipe de saúde, garantindo maior eficiência no atendimento à população, mobilidade adequada para ações externas e suporte tecnológico para os serviços administrativos e clínicos, contribuem para:

1. Melhoria da qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população, por meio da utilização de equipamentos modernos, precisos e adequados às demandas assistenciais, contribuindo para maior confiabilidade dos exames realizados.

2. Aumento da capacidade operacional do laboratório municipal, possibilitando maior volume de atendimentos e redução do tempo de processamento e liberação de resultados, especialmente em exames de rotina.

3. Redução do tempo de espera dos pacientes, promovendo maior celeridade no diagnóstico clínico e, conseqüentemente, na tomada de decisão médica e início de tratamentos.

4. Padronização e modernização dos processos laboratoriais, com a incorporação de equipamentos que atendam às especificações técnicas atualizadas e às boas práticas laboratoriais.

5. Maior segurança sanitária e operacional, com a utilização de equipamentos adequados para armazenamento, manipulação e descarte de materiais biológicos, reduzindo riscos de contaminação e acidentes.

6. Aprimoramento das condições de trabalho dos profissionais de saúde, proporcionando ergonomia, segurança e melhores recursos tecnológicos para execução das atividades.

7. Otimização dos recursos públicos, mediante aquisição de equipamentos duráveis e eficientes, reduzindo custos com manutenção corretiva, retrabalho e terceirização de exames.

8. Fortalecimento da atenção básica e da rede municipal de saúde, ao ampliar a resolutividade dos serviços ofertados diretamente pelo município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À



CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes da contratação:

- I. Todas as providências necessárias para a aquisição foram adotadas com antecedência. Além disso, os itens a serem contratados e os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para a instalação nas unidades de saúde, garantindo seu perfeito funcionamento e a devida aplicação aos fins a que se destinam.
- II. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- III. Elaboração do Edital de Licitação;
- IV. Entre outros;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

13.1. É de suma importância que os itens tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características e produção, com o principal objetivo de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por equipamentos com especificações inadequadas.

13.2. E por se tratar de um equipamento que não gera resíduos em sua operação, a administração levará em consideração para a sua aquisição, aquele que apresentar melhor eficiência energética em sua produção e operação.

13.3. Frisa-se que, o item ofertado deve ser fornecido por fabricante e fornecedor comprometido com o meio ambiente e que mantenha programa continuado de sustentabilidade ambiental.

14. DIRETRIZES GERAIS



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

14.1 Identificação das normas que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza.

14.1.2. Fundamentação Legal e Legislação Aplicável à Contratação:

a) Lei nº 14.133/2021.

b) Nos Casos omissos, será aplicada a Legislação Federal Pertinente.

14.1.3. Não haverá Sigilo no Processo de Contratação do Objeto em Epígrafe na fase externa do processo.

15. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conforme a fundamentação acima, a Contratação é considerada como a solução mais ADEQUADA e VIÁVEL, com base nos elementos apresentados anteriormente neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para atender às necessidades e interesses do Município de Eldorado/MS.

Eldorado/MS, 24 de julho de 2026.

LIDIANE PRIORI

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
PROCESSO/MODALIDADE:	056/2026 - DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 003/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, visando melhorias no atendimento aos pacientes que realizam exames no Laboratório Municipal de Eldorado. Proposta SES nº 2025TR003238.	
PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):	
E-MAIL	

Item	Nome e Especificação dos Bens, Equipamentos e Serviços Necessários	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Suporte para Perfurocortante - Especificações mínimas: estrutura de aço e capacidade mínima de 7 litros	UN	1,00	82,20	82,20
2	Ventilador de Teto - Especificações mínimas: com no mínimo 04 pás, de parede.	UN	2,00	482,08	964,16
3	Cronômetro - Especificações mínimas: de mesa, digital	UN	5,00	60,34	301,70
4	Balde a Pedal - Especificações mínimas: estrutura de inox, capacidade de 45 litros.	UN	20,00	459,33	9.186,60
5	Impressora de Código de Barras - Especificações mínimas: com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UN	1,00	2.608,99	2.608,99
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO				R\$ 13.143,65	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2026, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer responsabilidade relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

***UTILIZAR O TIMBRADO DA EMPRESA**



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

INSTRUMENTO CONSTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS**
E A EMPRESA _____

I - DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS**, inscrito no CNPJ nº 03.741.675/0001-80, neste ato representado pela Prefeita Senhora **Fabiana Maria Lorenci**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2996869 SSP/SC, inscrita no CPF nº 623.753.420-20, residente e domiciliada na Rua Iguatemi, nº 964, Centro, na cidade de Eldorado/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro, na cidade de _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro, na cidade de _____/_____, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Prefeita Municipal, exarada em despacho constante no Processo Licitatório nº 056/2026, gerado pela Dispensa Eletrônica nº 003/2026, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, visando melhorias no atendimento aos pacientes que realizam exames no Laboratório Municipal de Eldorado/MS, nos termos da Proposta SES nº 2025TR003238, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2 - Relação dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3 – Integram o presente instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, a documentação de habilitação e proposta da Contratada, o Termo de Referência, o Aviso de Dispensa de Licitação, bem como seus eventuais anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E À PROPOSTA (ART. 92, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº ____/2026, à Dispensa de Licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Termo de Referência, ao ato que autorizou a contratação direta, à proposta apresentada pela CONTRATADA e aos demais documentos que compõem o respectivo processo administrativo, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. Em caso de divergência entre os documentos que integram a contratação, prevalecerão, sucessivamente, as disposições deste Contrato, do Termo de Referência, do ato que autorizou a contratação direta e da proposta apresentada pela CONTRATADA, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas demais normas de direito público aplicáveis, pelos princípios que regem a Administração Pública e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios do Direito Administrativo e as demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

4.1. O objeto deste Contrato será executado sob o regime de **fornecimento integral**, em entrega única, observadas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

4.2. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa aceita pela Administração, nos termos do Termo de Referência.

4.3. Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia, acessórios, cabos, softwares, licenças, quando aplicáveis, e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.



4.4. O recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto observarão os procedimentos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (ART. 92, V, DA LEI Nº 14.133/2021)

5.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ xxxx(XXXX)**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, estando incluídos nesse valor todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto contratado.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, na forma prevista no Termo de Referência.

5.3. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência inicial deste Contrato, por ser inferior a 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.

5.4. Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre a data do vencimento da obrigação e a do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO (ART. 92, VI, DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1. Em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens, não haverá medição periódica, sendo a verificação da execução realizada mediante o recebimento provisório e o recebimento definitivo dos equipamentos, na forma prevista neste Contrato e no Termo de Referência.

6.2. A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto, mediante a verificação da conformidade dos equipamentos entregues com as especificações contratadas, da documentação exigida e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as disposições do Termo de Referência.

6.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária em favor da CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.



6.4. Na hipótese de a Nota Fiscal/Fatura apresentar incorreções ou de ser constatada qualquer pendência que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até que a CONTRATADA promova a regularização, reiniciando-se sua contagem após o saneamento das pendências, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.5. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observadas as hipóteses legais de dispensa, isenção ou tratamento tributário diferenciado devidamente comprovadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE INÍCIO DA EXECUÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (ART. 92, VII, DA LEI Nº 14.133/2021)

7.1. A execução do objeto terá início a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

7.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega integral dos equipamentos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes do objeto, para fins de posterior análise de sua conformidade com as especificações contratuais.

7.4. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes deste Contrato, do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, mediante atesto do fiscal do contrato.

7.5. Constatada qualquer desconformidade, defeito ou vício nos equipamentos fornecidos, a CONTRATADA deverá promover sua substituição no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, segurança e perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, nem sua responsabilidade pelos vícios e defeitos constatados posteriormente, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária abaixo discriminada:

- **Dotação Orçamentária:** XXX;



- **Fonte de Recursos:** XXX;
- **Ficha Orçamentária:** XXX.

8.2. Caso seja necessária a complementação ou alteração da dotação orçamentária durante a execução contratual, esta poderá ser formalizada por meio de apostilamento, desde que não implique alteração do objeto, do valor ou das demais condições essenciais do Contrato, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCOS (ART. 92, IX, DA LEI Nº 14.133/2021)

9.1. Considerando a natureza, o objeto, o baixo valor da contratação e o regime de fornecimento integral, fica dispensada a elaboração de matriz de alocação de riscos específica, por não se mostrar necessária à adequada gestão contratual.

9.2. Os riscos ordinários inerentes à execução do objeto serão suportados pelas partes, observadas as atribuições, obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.3. A ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que venham a comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ensejar sua revisão, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS (ART. 92, X, DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1. A repactuação de preços não se aplica ao presente Contrato, tendo em vista que seu objeto consiste no fornecimento de bens, inexistindo contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominante de mão de obra.

10.2. Eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato observará exclusivamente as hipóteses e os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (ART. 92, XI, DA LEI Nº 14.133/2021)

11.1. A CONTRATADA poderá requerer o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória.

11.2. A CONTRATANTE analisará e decidirá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, ressalvada a necessidade de diligências ou da



apresentação de documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XII, DA LEI Nº 14.133/2021)

12.1. Para a presente contratação, não será exigida garantia para a execução contratual, tendo em vista a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e a ausência de previsão no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 92, XIII, DA LEI Nº 14.133/2021)

13.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, funcionamento, vícios de qualidade ou de desempenho, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

13.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, diretamente ou por intermédio da rede autorizada do fabricante, os serviços de assistência técnica e manutenção corretiva, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, mão de obra, transporte e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

13.3. Constatado defeito, vício ou desconformidade no objeto, a CONTRATADA deverá promover o reparo ou a substituição do equipamento, conforme o caso, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento da comunicação formal da CONTRATANTE.

13.4. Não sendo possível o reparo do equipamento no prazo estabelecido, ou sendo constatada a inviabilidade técnica de sua recuperação, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro de características técnicas iguais ou superiores, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.5. O atendimento em garantia não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelos vícios ocultos ou defeitos de fabricação eventualmente constatados após o recebimento definitivo, observado o disposto na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO E DA TAXA DE CâMBIO (ART. 92, XV, DA LEI Nº 14.133/2021)

15.1. As disposições relativas às condições de importação, à data-base e à taxa de câmbio para conversão de valores não se aplicam ao presente Contrato, tendo em vista que o objeto da contratação será integralmente fornecido no território nacional e remunerado em moeda corrente nacional (Real – R\$).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 92, XVI, DA LEI Nº 14.133/2021)

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência e execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no processo de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A perda superveniente de qualquer das condições de habilitação ou qualificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a extinção do Contrato e a aplicação das sanções previstas na legislação e neste instrumento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA a comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação, devendo esta apresentar a documentação exigida no prazo fixado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZES (ART. 92, XVII, DA LEI Nº 14.133/2021)

17.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir, durante toda a vigência e execução deste contrato, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, observando os percentuais e demais condições estabelecidos na legislação aplicável.

17.1.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá comprovar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, mediante apresentação de documentos comprobatórios idôneos.

17.1.2. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



(ART. 92, XVIII)

18.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. O modelo de gestão, os procedimentos de fiscalização, as atribuições do gestor e do fiscal do contrato, bem como os critérios de acompanhamento da execução contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, que integra este contrato para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

19.1. A CONTRATANTE, no exercício do interesse público, poderá extinguir unilateralmente o presente contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas contratuais ou obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

19.1.1. A extinção decorrente de descumprimento contratual implicará a execução das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE, bem como a retenção de créditos oriundos do contrato, até o limite dos prejuízos comprovadamente causados, além da aplicação das demais sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

19.2. Constituem, ainda, motivos para a extinção do contrato as hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, no que forem aplicáveis à presente contratação.

19.3. O procedimento formal de extinção contratual será instaurado mediante notificação escrita à CONTRATADA, realizada por entrega direta, via postal com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico oficialmente reconhecido.

19.4. Os casos de extinção contratual serão devidamente motivados nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Eventuais alterações deste contrato reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites, condições e requisitos nela estabelecidos.

20.2. Os registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser formalizados por apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. Incumbirá à CONTRATANTE promover a divulgação deste contrato na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.4. Os casos omissos decorrentes da execução deste contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas de direito público aplicáveis e, subsidiariamente, pelos princípios gerais dos contratos e pelas disposições de direito privado.

20.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Eldorado/MS para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser solucionados pela via administrativa, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma da legislação vigente.

Eldorado/MS, xxxx de xxxx de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CPF nº
CONTRATADO



ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA DO FORNECEDOR

Processo Licitatório nº 056/2026
Dispensa (eletrônica) nº 003/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 003/2026, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu (s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) do RG sob nº _____, e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

IX - Tem conhecimento acerca da disposição contida no art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Local, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O TIMBRADO DA EMPRESA**



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026

A Empresa _____,
CNPJ n.º _____, com sede na _____ (endereço
completo), Bairro _____, Cidade
_____ - _____ neste ato representada pelo Sr.
_____, portador do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº.
123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei
Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações
constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de
dezembro de 2006.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____ - _____ de _____ de 2026.
local e data

.....
Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: _____

CPF _____

RG _____

.....
Carimbo e Assinatura do Profissional

(habilitado no CRC- Conselho Regional de Contabilidade)

CARIMBO CNPJ

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição
jurídica da empresa licitante.